



ESTADO DE RORAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE BONFIM

Publicação de Acordo com o disposto  
No art. 75 Parágrafo Único  
Da Lei Orgânica do Município

Bonfim, 25 de maio de 2021



LEI Nº 348/2021

DENOMINAÇÃO: **JOSIAS**

**GUERREIRO SALDANHA**, NA  
UNIDADE DE ENSINO, ESCOLA  
MUNICIPAL CANTINHO FELIZ, NA  
VILA SÃO FRANCISCO, NESTE  
MUNICÍPIO DE BONFIM, ESTADO  
DE RORAIMA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo: **JONER CHAGAS**, Prefeito de Bonfim, Estado de Roraima, no uso de suas Atribuições, que lhe são conferidas por Lei, faço saber a todos os Municípios de Bonfim, que o soberano Plenário da Câmara Municipal de Bonfim Aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

**Art.1º.** Fica instituída a Nomenclatura da unidade de ensino na Vila São Francisco, neste Município de Bonfim-RR, que passará a ter a seguinte Denominação:

<b>Nome Proposto</b>
<b>JOSIAS GUERREIRO SALDANHA</b>

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Bonfim-RR, 25 de maio de 2021.

*Joner Chagas*

Prefeito do Município de Bonfim



---

**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM**

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 348/2021 DENOMINAÇÃO: JOSIAS GUERREIRO SALDANHA, NA  
UNIDADE DE ENSINO, ESCOLA MUNICIPAL CANTINHO FELIZ, NA  
VILA SÃO FRANCISCO.**

**LEI Nº 348/2021**

DENOMINAÇÃO: JOSIAS GUERREIRO  
SALDANHA, NA UNIDADE DE ENSINO,  
ESCOLA MUNICIPAL CANTINHO FELIZ, NA  
VILA SÃO FRANCISCO, NESTE MUNICÍPIO DE  
BONFIM, ESTADO DE RORAIMA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo: **JONER CHAGAS**, Prefeito de Bonfim, Estado de Roraima, no uso de suas Atribuições, que lhe são conferidas por Lei, faço saber a todos os Municípios de Bonfim, que o soberano Plenário da Câmara Municipal de Bonfim Aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

**Art.1º.** Fica instituída a Nomenclatura da unidade de ensino na Vila São Francisco, neste Município de Bonfim-RR, que passará a ter a seguinte Denominação:

**Nome Proposto**  
**JOSIAS GUERREIRO SALDANHA**

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Bonfim-RR, 25 de maio de 2021.

**JONER CHAGAS**  
Prefeito do Município de Bonfim

**Publicado por:**  
Debora Maria Silva de Santana  
**Código Identificador:**A66FEEC9

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 11/06/2021. Edição 1410  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amr/>